

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CARUARU/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 12/2013 *Publicado no DOE de 24/12/2013 pela Portaria SE nº
7855/2013, de 23/12/2013*

PARECER CEE/PE Nº 135/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2013*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, cuja mantenedora é a R1 Cursos Técnicos Eireli - EPP, CNPJ nº 16.934.677/0001-37, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, através do Ofício Nº 064/2012, de 20/11/2012, assinado por seu Diretor Geral, o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Graças, Caruaru/PE, anexando para análise a seguinte documentação:

- Cópia de Ato Constitutivo de Empresa;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cópia de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Declaração da Instituição de Ensino de atendimento à Lei de Acessibilidade;
- Planta da Edificação e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / CREA;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Cópias de Diplomas, Certificados e Declarações dos Docentes;
- Plano de Curso;
- Cópia de modelo de Diploma.

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 11/01/2013 e na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP em 18/02/2013 sob o nº 406/2013.

Em 02/05/2013, foi instituída, através da Portaria SE nº 3435, a Comissão de Especialistas para visita *in loco* às instalações físicas da Instituição de Ensino. A Comissão ficou assim constituída: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Saulo Marinho Ramos e Marcos Antônio Ferreira Almeida (Especialistas Docentes).

A visita, *in loco*, à Instituição de Ensino foi realizada pela Comissão de Especialistas em 12/06/2013.

II – ANÁLISE:

O Projeto Político Pedagógico, referência pedagógica para a unidade de ensino e que norteia o seu perfil institucional e funcional, vislumbra a articulação entre o mundo do trabalho, o ensino e a formação profissional, considerando a realidade sócioeconômica de Pernambuco e sobretudo de Caruaru.

O Regimento Escolar dispõe sobre princípios educacionais, organização de ensino, administração escolar e convivência social na escola.

O Plano de Curso, que evidencia a relação entre a educação e o trabalho, considera que “o profissional do mundo globalizado deve ter uma visão completa e articulada do ambiente em que atua, para que possa assumir posições autônomas e decisões eficazes”. O Plano de Curso apresenta estudos do BID na América Latina, mostrando o grande número de acidentes do trabalho, muitos fatais, e o crescimento industrial de Pernambuco como fatores relevantes para a formação de profissionais na área de segurança do trabalho.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada.

Os Requisitos de Acesso são de forma concomitante ou subsequente para estudantes cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio, ou que sejam concluintes, mediante processo seletivo.

O Perfil Profissional de conclusão explicita com clareza em que contexto o profissional atuará e qual o nível de responsabilidade.

A Organização Curricular apresenta-se estruturada em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, sem estágio obrigatório. Caso o estudante opte pelo estágio, será supervisionado pela Coordenação e acompanhado por um Professor. O Curso será oferecido em três dias (segundas, quartas e sextas ou terças, quintas e sábados) com 12 (doze) horas semanais e nos três turnos. A duração da habilitação está prevista para 24 meses. O número máximo de estudantes é de 45 por turma.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Carga Horária Total do Módulo I	302
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária Total do Módulo II	332

Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50
	Técnicas de Segurança Aplicada a Logística	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	56
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo III	284
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamentos	46
	Carga Horária Total do Módulo IV	282
Carga Horária Total		1.200

Apesar do componente curricular Introdução à Ética se encontrar no Módulo I, recomendamos que a Ética seja trabalhada transversalmente nos demais módulos e, também, que seja observada a Resolução CNE/CP nº 1/2012, sobre Educação em Direitos Humanos.

O Currículo Proposto contempla as ementas, as competências, os conteúdos programáticos, as bases tecnológicas e a bibliografia básica dos componentes curriculares.

A Instituição de Ensino apresentou os procedimentos adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

A avaliação será contínua e sistemática. Para aprovação, o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% por componente curricular. A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, com nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

A equipe gestora do Centro de Ensino Grau T está composta por: Direção Geral, Direção Pedagógica, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e Secretaria Escolar.

O Quadro Docente possui formação adequada para as funções a serem desempenhadas.

O Plano de Cargos e Salários dos Docentes valoriza a formação e a titulação, com acréscimo de 15% no valor da hora-aula para professores com especialização e de 35% para o professor com mestrado.

O Diploma do Curso só será expedido para o estudante no final de todos os módulos, mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A Instituição de Ensino dispõe de 15 salas de aula, com capacidade para 45 estudantes cada uma. Todas as salas apresentam ar refrigerado, iluminação adequada, birô, quadro branco, data show e computador.

O Laboratório de Segurança do Trabalho com estrutura física adequada é climatizado, contando com três mesas grandes e oito cadeiras para cada mesa, dispondo dos equipamentos necessários para a prática profissional.

A Instituição possui dois Laboratórios de Informática, um com 25 computadores e acesso à internet, mais data show e quadro branco. Outro com sete computadores, mais um para o docente, e acesso à internet.

A Biblioteca, com espaço físico adequado, apresenta, segundo a Comissão de Especialistas, boa iluminação. Conta com três mesas e quatro cadeiras cada uma, seis computadores para consulta/pesquisa, mais uma para a pessoa responsável pelo ambiente, uma estante com acervo bibliográfico, que foi considerado suficiente para a demanda inicial do curso.

A estrutura geral da Instituição apresenta ventilação natural e refrigerada e contempla todos os ambientes necessários, tais como: Recepção, Diretoria com sanitário, Secretaria, Biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, dois Laboratórios de Informática, Sala de Professores com quatro computadores, Sala de Coordenação, Sala de Reunião, Auditório, 15 Salas de Aula, Sala de Arquivo, dois Sanitários para Funcionários, Copa, Área de Serviços, Pátio, seis Sanitários Femininos com quatro lavabos e três Sanitários Masculinos com três lavabos e um Sanitário adaptado.

A Lei de Acessibilidade Nº 10.098/2000 é atendida, uma vez que a Instituição de Ensino funciona no térreo, apresentando corredores largos e sem desníveis.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela R1 Cursos Técnicos Eireli - EPP, localizado na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos e à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ambos os prazos contados a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente